ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. º 1320/2007 **JARDIM, 10 DE JULHO DE 2007.**

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE A APOIO A ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA CURSO DE TURISMO.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, caso convier a municipalidade, a celebrar convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de abrigar estagiários nos diversos setores da administração tendo em vista que o estágio seria sem ônus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal